

BRUNNO SAMPAIO SAMPAIO

Servidor

**Processo Nº ATSum-1000462-34.2020.5.02.0720**

RECLAMANTE ELY RENALY PEREIRA DE ANDRADE  
 ADVOGADO HELEN REGINA DA SILVA ANDRADE(OAB: 273128/SP)  
 ADVOGADO DANIELLY CRISTINA FEITOSA DE LIMA(OAB: 280414/SP)  
 RECLAMADO TAM LINHAS AEREAS S/A.  
 ADVOGADO FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)  
 RECLAMADO SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.  
 ADVOGADO FABIANO ZAVANELLA(OAB: 163012-A/SP)  
 PERITO MARIO D AMORE JUNIOR

**Intimado(s)/Citado(s):**

- SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**Destinatário:** SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. cientificado sobre os esclarecimentos periciais apresentados sob id. 9a5c3a5.

SAO PAULO/SP, 26 de abril de 2021.

BRUNNO SAMPAIO SAMPAIO

Servidor

**Processo Nº ATSum-1000462-34.2020.5.02.0720**

RECLAMANTE ELY RENALY PEREIRA DE ANDRADE  
 ADVOGADO HELEN REGINA DA SILVA ANDRADE(OAB: 273128/SP)  
 ADVOGADO DANIELLY CRISTINA FEITOSA DE LIMA(OAB: 280414/SP)  
 RECLAMADO TAM LINHAS AEREAS S/A.  
 ADVOGADO FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)  
 RECLAMADO SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.  
 ADVOGADO FABIANO ZAVANELLA(OAB: 163012-A/SP)  
 PERITO MARIO D AMORE JUNIOR

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

**Destinatário:** TAM LINHAS AEREAS S/A.**INTIMAÇÃO - Processo PJe**

Nos termos do art. 12, VI, da CNCR, fica V. Sa. cientificado sobre os esclarecimentos periciais apresentados sob id. 9a5c3a5.

SAO PAULO/SP, 26 de abril de 2021.

BRUNNO SAMPAIO SAMPAIO

Servidor

**Juízo Auxiliar em Execução****Edital**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS  
 HABILITADOS PARA PAGAMENTO -PRIMEIRA  
 LISTA – GRUPO SAMCIL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS HABILITADOS PARA PAGAMENTO - PRIMEIRA LISTA – GRUPO SAMCIL  
 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000288-10.2016.5.02.0000  
 PROCESSO PILOTO Nº 0001252-89.2010.5.02.0492

CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz do Trabalho em exercício no Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, no Processo Piloto de nº 0001252-89.2010.5.02.0492 foi determinada a divulgação da 1ª listagem de processos avocados para pagamento de credores trabalhistas das execuções definitivas que tramitam neste Regional, distribuídas até o ano de 2002, em face das executadas que integram o Grupo Econômico reconhecido no Processo Piloto denominado SAMCIL, quais sejam: Harmonia Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 44.409.100/0001-41); MediceL Apoio a Medicina Ltda ( Ergon Participações Ltda - CNPJ 05.397.620/0001-20); Luiz Roberto Silveira Pinto (CPF 006.092.188-91); Poseidon Participações Ltda (CNPJ 09.169.568/0001-05); Afrodite Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 60.531.548/0001-90); Deroci Francisco de Melo (CPF 302.262.328-32); Latin American Administração Hospitalar Ltda (Andira Participações Ltda - CNPJ

04.933.817/0001-73); Mauricio Marinho de Castro (CPF 101.686.208-39); Urano Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 61.216.776/0001-38); Fobos Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 02.613.026/0001-30); Talássa Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 96.328.356/0001-28); Anquise Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 57.032.518/0001-24); Cronos Serviços e Investimentos S/A (CNPJ 01.030.494/0001-10) e Deimos Serviços e Investimentos S/A (CNPJ 60.861.507/0001-61), tornando pública a relação dos processos trabalhistas inicialmente habilitados.

Com o presente edital, CONVOCA-SE os titulares de créditos trabalhistas oriundos das execuções definitivas ajuizadas até o ano de 2002, neste Regional, em face das empresas incluídas no polo passivo da mencionada reunião de execuções, que não estejam contemplados na listagem em anexo, para habilitarem seu crédito. Para tanto, deverão apresentar manifestação no Processo Piloto de nº 0001252-89.2010.5.02.0492, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do presente edital, para deliberação.

No prazo de 10 (dez) dias da publicação do presente edital, os credores dos processos listados devem realizar a checagem dos seus processos convertidos ao meio eletrônico, no sentido de observar se as principais peças processuais foram digitalizadas e incluídas no Sistema PJe, para possibilitar a atualização do crédito típico a ser pago.

Serão adotadas as seguintes condições para liberação dos valores:

- I) ordem de antiguidade da distribuição da ação dos processos com valores pendentes, (distribuídos até o ano de 2002), até que sejam esgotados os créditos disponíveis na reunião de execuções;
  - II) existência de créditos típicos trabalhistas a serem quitados, que se referem a créditos devidos ao reclamante, honorários periciais e honorários advocatícios;
  - III) processos cujos créditos ultrapassarem os 150 salários-mínimos receberão o valor fixo de 150 salários-mínimos, remanescendo em aberto o saldo credor que exceder, em atenção ao disposto no artigo 83, I, da Lei nº 11.101/2005, que estabelece o teto de 150 salários-mínimos por credor como preferencial nos créditos de falência e remete o restante a superveniente divisão(inciso V, c) aqui utilizado em sua inteligência.
  - IV) somente deverão ser encaminhados ao Juízo Auxiliar em Execuções para pagamento os processos que contam com todas as peças processuais necessárias à apuração do valor devido, digitalizadas e inseridas no processo eletrônico.
- Os pagamentos serão efetuados na medida em que for conferida a aptidão para tanto em cada processo, sendo que eventuais pendências em processos mais antigos não impedirão o prosseguimento dos pagamentos dos processos mais recentes incluídos nesta primeira listagem de rateio.

Eventual manifestação referente ao cálculo de cada processo deverá ser protocolado no processo individual, após as partes serem intimadas para tanto. Petições referentes à atualização de cálculos de processos individuais protocoladas no Processo Piloto não serão apreciadas e serão excluídas, a fim de evitar tumulto nos autos.

Finalizados os pagamentos e havendo saldo remanescente, outra remessa de processos deverá ser avocada até o exaurimento do valor disponível em conta.

Essas medidas visam satisfazer, mesmo que parcialmente, a pretensão de parte dos credores, tendo em vista que o valor disponível em conta não é suficiente para quitar integralmente todas as execuções em face do Grupo Econômico em comento deste Regional.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço expedir o presente EDITAL com planilha dos processos habilitados em anexo, os quais serão publicados pela imprensa oficial e disponibilizados no sítio deste Regional: trtsp.jus.br, na página principal e na aba notícias.

Ainda, o Juízo Auxiliar em Execuções oficiará as respectivas Varas do Trabalho deste Regional, via correspondência eletrônica, solicitando a juntada da decisão c/c intimação das partes.

#### Anexos

Anexo 2: [PRIMEIRA LISTA PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO TÍPICO ¿ GRUPO SAMCIL](#)

#### Notificação

##### Processo Nº ATOrd-0077200-64.1991.5.02.0472

RECLAMANTE	NESTOR MARCONATO
ADVOGADO	ARTHUR VALLERINI JUNIOR(OAB: 206893/SP)
RECLAMADO	S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO
ADVOGADO	CARMELA LOBOSCO(OAB: 91206/SP)

##### Intimado(s)/Citado(s):

- S A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

##### INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0fba2c4 proferido nos autos.

##### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao MM Juiz do Trabalho deste Juízo Auxiliar em Execução/SP, Dr. Carlos Abener de Oliveira